



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### PROCESSO SELETIVO - PSPMSS 001/2014 HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, HOMOLOGA o Processo Seletivo PSPMSS 001/2014 para as funções de:

**Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I - Intérprete de Libras, Professor de Educação Básica II - Artes, Professor de Educação Básica II - Ciências, Professor de Educação Básica II - Geografia, Professor de Educação Básica II - História, Professor de Educação Básica II - Inglês, Professor de Educação Básica II - Intérprete de Libras, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II - Matemática e Professor de Educação Física, conforme a Classificação Final das respectivas funções, publicada no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) em 14 de janeiro de 2015.**

Outrossim, reafirma os termos do Edital **PSPMSS 001/2014**:

Do Item - "DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO":

- O presente Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2015, a contar da data de sua homologação.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO":

- Os candidatos contratados estarão vinculados à Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.027/95, Lei Complementar 076/2006, Lei Complementar 94/2008, Lei Complementar 146/2011 e artigo 37 da Constituição Federal.
- A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final.
- As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de São Sebastião, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar que satisfaz as exigências do Edital.
- Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, de caráter eliminatório, realizado pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função, sendo que os que não lograrem aprovação não serão contratados.
- A decisão proferida pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal será definitiva e a ela não caberá recurso.
- Nos casos em que a Medicina do Trabalho da Administração Municipal identificar situações de pré-existência patológica que tornem o candidato inapto, se manifestará, e esta decisão será balizadora para eliminação do candidato, e a ela não caberá recurso.
- É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista na letra "c" do item 02.02. do Edital, outros documentos.
- O processo de convocação para contratação dos candidatos aprovados as funções constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião.
- A primeira convocação para contratação se dará através de Edital publicado, no Boletim Oficial do Município de São Sebastião e no site da Prefeitura, as demais convocações apenas no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião: [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br) e o não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido, será considerado desistência, em caráter irrevogável.
- A contratação está vinculada a aceitação pelo candidato da atribuição de classe e/ou aulas disponíveis. Caso não haja a aceitação, haverá a desistência tácita do candidato, devendo ser convocado para contratação o próximo candidato habilitado, obedecendo a lista de classificação geral.
- Para efeito de acúmulo o docente deverá apresentar, no ato da atribuição de classes/aulas, declaração que ateste o horário de trabalho em outro local.
- O docente poderá ser convocado durante o período destinado ao recesso escolar, segundo interesse da Administração.
- Os candidatos habilitados e contratados deverão cumprir o calendário escolar especialmente no cumprimento dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo, dos Horários de Trabalho Pedagógico Individual, das Atividades Programadas, dos Conselhos de Classes e Comemorações Cívicas e sobretudo, estarão sujeitos às regras dispostas a seguir, no que se refere às atribuições de classes/aulas:
- A atribuição de classes ou aulas para os Professores habilitados far-se-á durante o ano letivo, sempre que houver demanda de atendimento na Sede da Secretaria Municipal da Educação.
- As Contratações por tempo determinado são para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo referidos contratos sofrerem alterações nas atribuições no decorrer do ano letivo.
- Para as atribuições de classes e/ou aulas cujas convocações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, os professores, independentemente de qualquer convocação, deverão comparecer no local previsto no item anterior, não cabendo nesta fase qualquer representação por procuração.
- O não comparecimento, em cada atribuição prevista implica na desistência tácita do candidato aprovado.
- Por ocasião do esgotamento das listas classificatórias, fica a cargo da contratante, em caso de demandas existentes, reiniciar as convocações, tornando a seguir a classificação geral.
- Após a homologação do referido Processo Seletivo todas as informações referentes ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de São Sebastião através de seus canais de comunicação.
- Os candidatos classificados e convocados para as funções de SBL - Professor de Educação Básica I - Intérprete de Libras e

SLI - Professor de Educação Básica II - Intérprete de Libras, serão submetidos à Avaliação Prática para mensurar a Habilidade em Interpretação de Libras, que será realizada por profissional indicado pela Secretaria da Educação.

- A reprovação na avaliação que comprove a habilidade em Libras serão fatores de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- Caso seja apontado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, o prejuízo pedagógico das turmas atribuídas ao professor contratado, o mesmo terá seu contrato rescindido.

São Sebastião, 14 de janeiro de 2015.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito Municipal de São Sebastião